SÊNIOR
Auditores e Consultores

QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP

CNPJ: 54.738.727/0001-08

(Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 36.266.751/0001-00)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026; de 1º de abril de 2025 a 1° de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e de 16 de abril de 2024 (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 25 de junho de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
CNPJ: 54.738.727/0001-08
(Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
CNPJ: 54.738.727/0001-08
(Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP ("Fundo"),** administrado **Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações **QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 02 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 02 de outubro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

b) Fundo investido: Texas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Em 31 de março de 2026 o Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES possuía aplicações em cotas do Fundo TEXAS FIDC (fundo investido), no montante de R$ 31.140 mil, representando 18,37% do patrimônio líquido do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES.

As demonstrações financeiras do Fundo investido relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havia sido divulgada, até a data de emissão deste relatório.

Em função do fato de que as demonstrações financeiras do Fundo investido não estavam auditadas (fundo investido com auditoria na data base de 31/12/2025), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, principalmente o valor registrado no patrimônio líquido a título de rendimento no período auditado, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES em 31 de março de 2026.

c) Fundo investido: Pedra Azul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026 o Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES possuía aplicações em cotas do Fundo PEDRA AZUL FIDC (fundo investido), no montante de R$ 71.776 mil, representando 42,34% do patrimônio líquido do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES.

As demonstrações financeiras do Fundo investido relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, com a seguinte ressalva:

"Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém investimentos em precatórios, no montante de R$ 85.387 mil, representando 133,57% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não havíamos recebido os seguintes documentos: (i) legal opinion atualizada dos precatórios; e (ii) laudo de avaliação atualizado dos precatórios. Como consequência, não nos foi possível avaliar eventuais efeitos deste investimento, bem como, o registro do montante de R$ 24.943 mil, reconhecidos na demonstração do resultado a título de resultado com direitos creditórios, sobre as demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025. "

Em função da ressalva do Fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES em 31 de março de 2026.

d) Fundo investido: SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026 o Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES possuía aplicações em cotas do Fundo SX CORPORATE FIDC (fundo investido), no montante de R$ 18.637 mil, representando 10,99% do patrimônio líquido do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES.

As demonstrações financeiras do Fundo investido relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, não havia sido divulgada, até a data de emissão deste relatório.

Em função do fato de que as demonstrações financeiras do Fundo investido não estavam auditadas (fundo investido com auditoria na data base de 31/10/2025), não nos foi possível

obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, principalmente o valor registrado no patrimônio líquido a título de rendimento no período auditado, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES em 31 de março de 2026.

e) **Fundo investido: Vivace Shopping Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
Em 31 de março de 2026 o Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES possuía aplicações em cotas do Fundo VIVACE SHOPPING FIDC (fundo investido), no montante de R$ 3.548 mil, representando 2,09% do patrimônio líquido do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES.

As demonstrações financeiras do Fundo investido relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havia sido divulgada, até a data de emissão deste relatório.

Em função do fato de que as demonstrações financeiras do Fundo investido não estavam auditadas (fundo investido com auditoria na data base de 31/12/2025), não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os saldos contábeis deste investimento se encontravam livres de distorções materiais, principalmente o valor registrado no patrimônio líquido a título de rendimento no período auditado, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo investimento do Fundo FIC FIDC OPORTUNIDADES em 31 de março de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025, utilizadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 30 de junho de 2025, relatório de auditoria com ressalva, referente a falta de acesso às últimas demonstrações contábeis de fundos investidos, bem como, respectivos papéis de trabalho de seus auditores.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas

operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 25 de junho de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Anteriormente denominado Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP)
CNPJ: 54.738.727/0001-08
Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 36.266.751/0001-00

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**675**	**0,40**	**302**	**0,15**
Disponibilidades	675	0,40	302	0,15
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**157.940**	**93,16**	**187.509**	**92,52**
Cotas de fundos de investimento	**157.940**	**93,16**	**187.509**	**92,52**
Direitos creditórios	152.436	89,91	173.454	85,59
Renda fixa	5.504	3,25	14.055	6,93
Outros valores	**11.088**	**6,54**	**15.006**	**7,40**
Direitos creditórios a liquidar	11.088	6,54	-	-
CCV cotas de fundos	-	-	14.905	7,35
Outros valores a receber	-	-	101	0,05
Total do ativo	**169.703**	**100,10**	**202.817**	**100,07**
Passivo				
Valores a pagar	**164**	**0,10**	**139**	**0,07**
Taxa de gestão	83	0,05	1	-
Taxa de administração	63	0,04	118	0,06
Auditoria externa	12	0,01	-	-
Taxa de fiscalização CVM	5	-	5	-
Taxa de custódia	1	-	-	-
Outros valores a pagar	-	-	15	0,01
Total do passivo	**164**	**0,10**	**139**	**0,07**
Patrimônio líquido	**169.539**	**100,00**	**202.678**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**169.703**	**100,10**	**202.817**	**100,07**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Períodos de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026; de 1º de abril de 2025 a 1° de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e de 16 de abril de 2024 (data de inicio do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Período de 02/10/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 01/10/2025	Período de 16/04/2024 a 31/03/2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**-**	**-**	**10**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	10
Títulos e valores mobiliários	**18.664**	**15.180**	**31.469**
Títulos públicos federais	**-**	**-**	**14**
Receitas	-	-	14
Títulos privados de renda fixa	**-**	**-**	**687**
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	-	-	687
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**18.664**	**15.180**	**30.768**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	323	1.434	897
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	18.341	13.746	29.871
Outras receitas	**192**	**-**	**461**
Outras receitas operacionais	192	-	461
Despesas	**(1.043)**	**(1.092)**	**(1.797)**
Taxa de administração (Nota 11)	(784)	(843)	(1.344)
Taxa de gestão (Nota 11)	(206)	(6)	(5)
Despesa de auditoria	(12)	(8)	(15)
Despesas tributárias	(11)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(26)	(18)
Despesas do sistema financeiro	(9)	(12)	(11)
Taxa de custódia	(7)	(6)	(14)
Taxa de distribuição	(4)	-	-
Outras despesas	-	(191)	(390)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**17.813**	**14.088**	**30.143**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Períodos de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026; de 1º de abril de 2025 a 1° de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e de 16 de abril de 2024 (data de inicio do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário e quantidade das cotas)

	Período de 02/10/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 01/10/2025	Período de 16/04/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do período	**154.085**	**202.678**	**36.000**
Representado por 107.191,686523 cotas subordinadas a R$ 1.437,469434 cada	154.085	-	-
Representado por 116.598,809918 cotas subordinadas a R$ 1.215,940000 cada	-	141.777	-
Representado por 57.690,094180 cotas senior a R$ 1.055,662841 cada	-	60.901	-
Representado por 36.000,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	-	36.000
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**17.813**	**14.088**	**30.143**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**-**	**121.857**	**997.295**
Representado por 53.247,725731 cotas subordinadas	-	74.007	
Representado por 43.570,409201 cotas senior	-	47.850	
Representado por 493.323,149918 cotas subordinadas	-	-	937.013
Representado por 57.690,094180 cotas senior	-	-	60.282
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(2.359)**	**(184.538)**	**(860.760)**
Representado por 1.586,936269 cotas subordinadas	(2.359)	-	-
Representado por 62.654,849125 cotas subordinadas	-	(86.112)	-
Representado por 101.260,503381 cotas senior	-	(98.426)	-
Representado por 412.724,340000 cotas subordinadas	-	-	(860.760)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(2.359)**	**(62.681)**	**136.535**
Patrimônio líquido no final do período	**169.539**	**154.085**	**202.678**
Representado por 105.604,750255 cotas subordinadas a R$ 1.605,406323 cada	169.539	-	-
Representado por 107.191,686523 cotas subordinadas a R$ 1.437,469434 cada	-	154.085	-
Representado por 116.598,809918 cotas subordinadas a R$ 1.215,940000 cada	-	-	141.777
Representado por 57.690,094180 cotas senior a R$ 1.055,662841 cada	-	-	60.901

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

QI OPORTUNIDADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Anteriormente denominado Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP)

CNPJ: 54.738.727/0001-08

Administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 36.266.751/0001-00

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026; de 1º de abril de 2025 a 1° de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e de 16 de abril de 2024 (data de inicio do Fundo) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 02/10/2025 a 31/03/2026	Período de 01/04/2025 a 01/10/2025	Período de 16/04/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**17.813**	**14.088**	**30.143**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Taxa de fiscalização CVM não liquidada	5	-	5
Taxa de administração não liquidada	63	-	118
Taxa de gestão não liquidada	83	-	1
Taxa de custódia não liquidada	1	-	-
Auditoria não liquidada	12	-	-
Outros valores a pagar não liquidado	-	1.098	15
(=) Resultado ajustado	**17.977**	**15.186**	**30.282**
Variação de ativos e obrigações			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(22.908)	43.926	(173.454)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(5.500)	14.051	(14.055)
Outros valores a receber	(246)	4.164	(15.006)
Valores a pagar	(5.990)	(139)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.667)**	**77.188**	**(172.233)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	121.857	1.033.295
Cotas resgatadas	(2.359)	(179.646)	(860.760)
Caixa líqudo das atividades de financiamento	**(2.359)**	**(57.789)**	**172.535**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(19.026)**	**19.399**	**302**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	19.701	302	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	675	19.701	302
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(19.026)**	**19.399**	**302**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **QI Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP** (anteriormente denominado Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP) (“Fundo”), foi constituído em 15 de abril de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de abril de 2024. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido, preponderantemente, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em atendimento a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do

capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a substituição da Administradora da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a partir da abertura do dia 02 de outubro de 2025 (“Data da Transferência”) utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 1º de outubro de 2025 (“Data-Base”).

A demonstração financeira foi aprovada pela administração do Fundo em 25 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Receitas”.

Títulos privados de renda fixa

Os títulos privados de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos privados de renda fixa”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento”.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 675 (R$ 302 em 2025), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026 e de 2025 as cotas de fundos de investimentos estão assim representadas:

	31/03/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direitos creditórios	**173.704,20**	**152.436**	
Fidc Texas **(a)**	30.673,12	31.140	Sem vencimento
FIDC Pedra Azul MZ1 **(b)**	19.362,63	30.291	Sem vencimento
FIDC Pedra Azul MZ2 **(b)**	20.000,00	27.680	Sem vencimento
FIDC SX Corp **(c)**	71.152,35	18.637	Sem vencimento
Turbi FIDC **(d)**	9.397,08	17.296	Sem vencimento
FIDC Pedra Azul **(b)**	6.541,19	11.514	Sem vencimento
FIDC Erga OM II **(e)**	2.497,51	3.665	Sem vencimento
FIDC Vivace **(f)**	5.933,15	3.548	Sem vencimento
FIDC Pedra Azul SR2 **(b)**	2.068,48	2.291	Sem vencimento
FIDC Condo **(g)**	2.988,60	2.763	Sem vencimento
FIDC Qi Loan **(h)**	1.577,01	2.106	Sem vencimento
FIDC Mov SR **(i)**	528,32	978	Sem vencimento
FIDC Quasar CB **(j)**	984,76	527	Sem vencimento
Renda fixa	**1.029.225,62**	**5.504**	
FIRF BTG **(k)**	1.027.253,19	5.502	Sem vencimento
FIC FIRF FVT II **(l)**	1972,42	2	Sem vencimento

	31/03/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direitos creditórios	**-**	**173.454**	
Bona Fide – FIDC **(m)**	-	997	Sem vencimento
FIDC Baufirma **(n)**	-	14.708	Sem vencimento
FIDC Consig SN **(o)**	-	2.988	Sem vencimento
FIDC Erga OM II **(e)**	-	3.608	Sem vencimento
FIDC Quasar CB **(j)**	-	773	Sem vencimento
FIDC Reag L MZ1 **(b)**	-	23.990	Sem vencimento
FIDC Reag L MZ2 **(b)**	-	21.922	Sem vencimento
FIDC Reag Legal **(b)**	-	10.014	Sem vencimento
FIDC Receb SR **(p)**	-	14.779	Sem vencimento
FIDC Wessel **(q)**	-	86	Sem vencimento
FIDC Wessel SR **(q)**	-	50.040	Sem vencimento
Turbi FIDC **(d)**	-	13.497	Sem vencimento
FIDC RWM PRECAT **(r)**	-	16.052	Sem vencimento
Renda fixa	**-**	**14.055**	
FIM RWM JS CP **(s)**	-	14.052	Sem vencimento
FIRF MONEY **(t)**	-	3	Sem vencimento

(a) O **Texas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.546.382/0001-33**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 05 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, mediante

proposta da Gestora e aprovação dos cotistas em sede de assembleia de cotistas, e iniciou suas atividades em 28 de maio de 2025. Seu proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição, direta ou indireta, de direitos creditórios de natureza judicial ou pré-judicial, originados ou decorrentes de condenações judiciais, decisões judiciais favoráveis transitadas ou não em julgado, sentenças, acórdãos, acordos judiciais ou administrativos, liquidações de sentença, cumprimentos de sentença, requisições de pagamento, precatórios, requisições de pequeno valor (RPVs), bem como de créditos reconhecidos judicialmente ou em vias de reconhecimento, e de direitos creditórios correlatos, acessórios ou complementares, inclusive aqueles ainda pendentes de definição definitiva quanto ao valor, liquidez, exigibilidade ou ordem cronológica de pagamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havia sido divulgada, até a data de emissão deste relatório.

(b) O **Pedra Azul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 53.205.572/0001-73**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2023. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, com a seguinte ressalva:

"Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém investimentos em precatórios, no montante de R$ 85.387 mil, representando 133,57% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não havíamos recebido os seguintes documentos: (i) legal opinion atualizada dos precatórios; e (ii) laudo de avaliação atualizado dos precatórios. Como consequência, não nos foi possível avaliar eventuais efeitos deste investimento, bem como, o registro do montante de R$ 24.943 mil, reconhecidos na demonstração do resultado a título de resultado com direitos creditórios, sobre as demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025."

(c) O **SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 54.969.186/0001-10**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 14 de maio de 2024. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de Direitos creditórios e de ativos financeiros, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 12 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(d) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EXT Turbi I de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 49.936.440/0001-44**, administrado pelo Banco Daycoval S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de abril de 2023. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 22 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

(e) O **Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ: 54.105.228/0001-75**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 anos, e iniciou suas atividades em 08 de março de 2024. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 10 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(f) O **Vivace Shopping Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 60.707.793/0001-05**, administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 16 de maio de 2025. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havia sido divulgada, até a data de emissão deste relatório.

(g) O **Condocash III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 63.241.235/0001-95**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2025. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de novembro de 2025 não foram auditadas, uma vez que a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

(h) O **RWM Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 53.505.712/0001-29**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de abril de 2025. Destina-se a investidor geral, com possibilidade de pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(i) O **Movvime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 36.517.586/0001-03**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 09 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(j) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB, CNPJ: 43.023.990/0001-96**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2021. Destina-se a investidores qualificados e/ou investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecido no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com a seguinte abstenção de opinião:

*“**Limitação sobre saldos iniciais***
O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB não possuía, até a emissão deste relatório, demonstrações financeiras auditadas relativas ao período de 01 de janeiro de 2025 a 23 de outubro de 2025 (data da transferência de administração). Consequentemente, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para suportar os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio

líquido, bem como seus eventuais reflexos no resultado do período, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa para o período de 24 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Desta forma, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo."

(k) O **Classe Única de Cotas do BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa-Referenciada DI Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.215.250/0001-13**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2008. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(l) O **FVT Cash II Referenciado DI Fundo de Investimento em Renda Fixa Responsabilidade Limitada, CNPJ: 64.302.418/0001-36**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2026. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é propiciar aos seus cotistas a obtenção de rendimentos por meio da aplicação em ativos de renda fixa, pós ou pré-fixados ou índice de preços, disponíveis no mercado financeiro, buscando acompanhar o desempenho do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de janeiro de 2026 não foram auditadas, uma vez que a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

(m) O **Bona Fide - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ: 58.944.590/0001-90**, administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2025. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é captar recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; gestão discricionária, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e definição de estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, conforme política de investimento do regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 09 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(n) O **Baufirma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, CNPJ: 54.863.575/0001-67**, administrado pela REAG Trust Distribuidora de Títulos e

Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, posteriormente alterado para fechado em 20 de setembro de 2024, com prazo de duração indeterminado. Seu objetivo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo e nas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(o) O **Reag Consig Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 56.049.721/0001-40**, foi constituído em 23 de julho de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios, ativos financeiros e demais ativos e elegíveis, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos em seu regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo. Seu exercício social é encerrado em dezembro, e até o presente momento as demonstrações contábeis de dezembro de 2024 não foram emitidas.

(p) O **Reag Recebíveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto, CNPJ: 45.703.173/0001-04**, administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 2021. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(q) O **Wessel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Responsabilidade Ilimitada, CNPJ: 53.864.983/0001-70**, administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2024. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 11 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(r) O **QI JS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP** (anteriormente denominado RWM JS Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados), **CNPJ: 52.611.664/0001-90**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2024. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da classe na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(s) O **QI Precatórios Fundo de Investimento em Cotas de FIDC NP** (anteriormente denominado RWM Precatórios Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado), **CNPJ: 53.114.587/0001-26**, administrado pela Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2023. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e na legislação em vigor. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de setembro de 2024, com a seguinte abstenção de opinião:

"Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 4, em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas do XP R1 FIC FIDC Judiciais Responsabilidade Limitada e do Erga Omnes II FIDC ("fundos Investidos"), nos montantes de R$ 69.087 mil e R$ 8.239, respectivamente, representando 88,25% e 10,53% do seu patrimônio líquido, respectivamente. Até a data de emissão deste relatório, os fundos Investidos se encontravam dispensados de ter suas demonstrações contábeis auditadas , conforme previsto no parágrafo único do art. 65 da Resolução CVM nº 175, 5º. Em virtude do assunto supracitado, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente para concluirmos sobre os valores das cotas dos fundos investidos e consequentemente o impacto no Fundo."

(t) O **Money Market Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa, CNPJ: 43.740.839/0001-79**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2021. Destina-se a investidor profissional. Seu objetivo é buscar superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no Regulamento e na legislação em vigor. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, com a seguinte ressalva:

"Em 30 de junho de 2025, conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, o Fundo detinha investimentos em cotas do RWM RL Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo ("Fundo Investido") totalizando R$ 16.477 mil que corresponde a 32,56% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 30 de junho de 2025, em virtude da ausência de demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido por não ter completado o seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à necessidade de eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 30 de junho de 2025, bem como ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas."

No período de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no valor de R$ 18.664 (prejuízo de R$ 19.906 no período de 1º de abril de 2025 a 1º de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e receita R$ 30.768 no período de 16 de abril de 2024 (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025), registrado na rubrica "Cotas de fundos de investimento".

6 Ordem de transferência de cotas (CCV cotas de fundos)

I. Operação Anna FIC de FIDC NP

No dia 27 de março de 2025, foi celebrado o instrumento particular contrato de cessão de cotas e transferência de direitos e obrigações, de um lado doravante designado como Cedente, o Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. E do outro lado, doravante designado como Cessionário, o Anna Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.

Considerando que:

I. O Cedente possui 14.549,787320 cotas subscritas e integralizadas do RWM Partenaires 2 FIDC, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 58.231.315/0001-20 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente)

II. As Cotas se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, não havendo nenhuma restrição legal, judicial, contratual ou administrativa que impeça ou restrinja as operações contempladas neste instrumento;

III. O Cessionário tem interesse em adquirir as cotas do cedente, bem como o cedente tem interesse em transferir as cotas ao cessionário;

Dada a operação acima, ficou acordado o preço de aquisição de R$ 14.590 (quatorze milhões quinhentos e noventa mil reais), que será pago em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas. Conforme abaixo:

Data de pagamento	Valor da parcela
30/04/2025	R$ 3.647
30/05/2025	R$ 3.647
30/06/2025	R$ 3.647
30/07/2025	R$ 3.647

Os valores mencionados acima serão atualizados diariamente pelo CDI, a partir de 01 de abril de 2025.

II. Operação Volani

No dia 20 de dezembro de 2025, foi celebrado a OTC – Ordem de Transferência de Cotas, onde o Alienante é o Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e o Adquirente Luiz Felipe Souza Leão Volani, celebram a transferência de cotas do Baufirma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados no montante de R$ 300 (trezentos mil reais).

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira dos fidcs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Risco de descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em cotas de fidcs e, também, nos ativos financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das cotas seniores do Fundo será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das cotas dos fidcs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das cotas seniores do Fundo.

Risco de liquidez: As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de cotas dos fidcs, e (ii) de cotas dos fidcs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de cotas pertencentes aos seus cotistas.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora a administradora e a gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme dispostos nos regulamentos dos fidcs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de concentração em fidcs: Nos termos previstos no regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fidcs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos fidcs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos fidcs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no regulamento quanto o Fundo de Cotas de FIDCs que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo estará exposto ao risco específico da subordinação entre os Fundos de cotas dos fidcs.

Fundo aberto e insuficiência de recursos para pagamento de resgate das cotas: O Fundo é constituída sob a forma de condomínio aberto. Quando da eventual solicitação de resgate de cotas ou quando do resgate em decorrência de um evento de liquidação, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar o resgate total ou parcial das cotas nas datas originalmente previstas, podendo acarretar prejuízo aos cotistas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, o gestor e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser pagas com direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos fidcs: O investimento dos fidcs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no brasil,

mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um fidc precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Amortização e resgate condicionado das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas são: (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de fidcs de propriedade do Fundo e; (ii) a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de não manutenção das condições da cessão e/ou dos critérios de elegibilidade, após a data de aquisição e pagamento: Todas as condições da cessão e os critérios de elegibilidade, previstos no regulamento serão verificados uma única vez, exclusivamente em cada data de aquisição e pagamento. Dessa forma, após a data de aquisição e pagamento e durante todo o prazo de duração do Fundo, poderão ocorrer alterações dos percentuais de composição e diversificação da carteira do Fundo e do próprio patrimônio líquido do Fundo, seja em função de pré-pagamento, valorização dos direitos de crédito ou qualquer outro motivo, alheio à vontade da gestora, cedente ou administradora, não havendo garantias de que os percentuais de que trata o artigo 70 permanecerão inalterados ou dentro dos limites observados. A administradora, gestora, o custodiante e o cedente não se comprometem a ajustar carteira do Fundo, em hipótese alguma, caso referido limite seja extrapolado, de forma involuntária, após a data de aquisição e pagamento.

Riscos relativos aos fidcs

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos fidcs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os fidcs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros: Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos fidcs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os fidcs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos fidcs, acarretará perdas para os fidcs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas: A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos fidcs para suas cotas tem como parâmetro a taxa DI. Caso a taxa di se eleve substancialmente, os recursos dos fidcs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos fidcs, no todo ou em parte aos cotistas dos fidcs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos fidcs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos fidcs: A política de investimento dos fidcs estabelece que os fidcs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos fidcs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos fidcs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os fidcs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em cotas dos fidcs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos fidcs.

Performance e riscos relacionados ao cedente: De acordo com a estrutura dos fidcs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos fidcs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fidcs. Portanto, o patrimônio líquido dos fidcs e, consequentemente, o patrimônio líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos

cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos fidcs investidos pelo Fundo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios: Parte dos cedentes de direitos de crédito aos fidcs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos fidcs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os fidcs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os fidcs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos fidcs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos fidcs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os fidcs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de instrumentos derivativos: A contratação pelos fidcs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos fidcs e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os fidcs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos fidcs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em assembleia geral. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos fidcs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros riscos

Risco de conflito de interesses: A administradora e a gestora mantêm mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. Caso existam falhas no controle e monitoramento da segregação de suas atividades com a administradora e gestora de recursos de terceiros, existe o risco do Fundo realizar operações que sejam objeto de conflito de interesses entre a administradora e/ou a gestora e/ou terceiros e o Fundo, as quais podem inclusive acarretar perdas para o Fundo e para os cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos fidcs e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

Nos períodos de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, de 1º de abril de 2025 a 1º

de outubro de 2025 (data da transferência de administração) e de 14 de abril de 2024 (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Períodos	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 02/10/2025 a 31/03/2026	1.605,406323	11,68%
De 01/04/2025 a 01/10/2025 ([2])	1.437,469434	18,22%
De 16/04/2024 ([1]) a 31/03/2025	1.215,940000	21,60%

([1]) Data do início do Fundo.
([2]) Data da transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo será de classe única, considerando os termos da resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

O Valor nominal unitário das cotas, no momento da primeira integralização de cotas do Fundo será de R$ 1 (mil reais).

Após a primeira integralização de cotas da respectiva subclasse de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

A integralização de cotas do Fundo pode ser efetuada por TED, débito e crédito em conta corrente, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN. As cotas subscritas deverão ser integralizadas à vista.

No período de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, não houve integralizadas de cotas.

No período de 1º de abril de 2025 a 1º de outubro de 2025 (data da transferência de administração), foram integralizadas 53.247,725731 cotas subordinadas pelo montante de R$ 74.007 e 43.570,409201 cotas seniores pelo montante de R$ 47.850.

No período de 16 de abril de 2024 (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025, foram integralizadas 492.726,1500000 cotas subordinadas pelo montante de R$ 937.013 e 57.690,094180 cotas seniores pelo montante de R$ 60.282.

c) Resgates de cotas

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos o regulamento.
A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.
Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

O resgate das cotas está sujeito ao prazo de carência:

Resgate – Cotização: Até 179 dias.
Resgate – Pagamento: D+1

No período de 02 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, foi realizado o resgate de 1.586,936269 cotas subordinadas no montante de R$ 2.359.

No período de 1º de abril de 2025 a 1º de outubro de 2025 (data da transferência de administração), foi realizado o resgate de 62.654,849125 cotas subordinadas no montante de R$ 86.112 e 101.260,503381 cotas seniores no montante de R$ 98.426.

No período de 16 de abril de 2024 (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025, foi realizado o resgate de 412.724,340000 cotas subordinadas no montante de R$ 860.760.

d) Negociação das cotas

Por se tratar de Fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, as cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:

- por decisão judicial ou arbitral;
- operações de cessão fiduciária;
- execução de garantia;
- sucessão universal;
- dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
- integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	C20 Quadrante Investimento Ltda.
Custódia:	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12 Encargos do Fundo

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, será devida à Administradora uma remuneração anual equivalente a 0,50% do patrimônio líquido do Fundo, observado um valor mínimo de R$ 7, valor este que é atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão será devida à Gestora uma remuneração anual equivalente a 0,50% do patrimônio líquido do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 7, valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período.

Taxa de custódia. Pelos serviços de custódia, será devida ao custodiante uma remuneração equivalente a R$ 1.

As taxas e remunerações são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como ingresso e/ou saída.

Despesas	**De 02/10/2025 a 31/03/2026**	**De 01/04/2025 a 01/10/2025 (2)**	**De 16/04/2024 (1) a 31/03/2025**
Taxa de administração	(784)	(843)	(1.344)
Taxa de gestão	(206)	(6)	(5)
Total	**(990)**	**(849)**	**(1.349)**

(1) Data do início do Fundo.
(2) Data da transferência de administração.

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral
1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- SX Corporate Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Condocash III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- RWM Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Movvime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB; e
- FVT Cash II Referenciado DI Fundo de Investimento em Renda Fixa Responsabilidade Limitada.

18 Alterações estatutárias

Por meio da assembleia geral, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a substituição da atual administradora custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo, a Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pela Nova Administradora, a Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a partir da abertura do dia 02 de outubro de 2025 (“Data da Transferência”) utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 1º de outubro de 2025 (“Data-Base”);
- ✓ a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência dos serviços de administração, custódia, controladora, escrituração, distribuição e gestão do Fundo;

- ✓ a alteração e consolidação do regulamento; e
- ✓ a autorização à administradora, à nova administradora e à gestora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas.

Em 28 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração da razão social do Fundo, de Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP para QI Oportunidades Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP;
- ✓ a substituição da gestora Arandu *Special Situations* Gestão de Recursos Ltda. pela Quadrante Investimentos Ltda., a partir da abertura dos mercados no dia 02 de fevereiro de 2026;
- ✓ conceder a plena, geral, irrevogável e irretratável quitação à Arandu *Special Situations* Gestão de Recursos Ltda., bem como a seus sócios, administradores, diretores, empregados, prepostos e representantes, relativamente a todos os atos de gestão praticados no âmbito do Fundo até a data de transferência, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e sob qualquer fundamento, na esfera administrativa, regulatória, arbitral ou judicial, inclusive a título de indenizações, perdas e danos ou responsabilidades civis ou regulatórias, ressalvados exclusivamente os casos de dolo, fraude ou má-fé, devidamente reconhecidos por decisão judicial ou arbitral definitiva; e
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo, a fim de contemplar a aprovação dos itens anteriores, que passará a vigorar, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Em 12 de março de 2026, por meio de instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ atualizar os dados cadastrais dos prestadores de serviços essenciais do Fundo;
- ✓ realizar o rearranjo das taxas de administração e gestão do Fundo, sem implicar em majoração do custo total aos cotistas, referente à competência de março de 2026, inclusive, refletindo na modificação dos itens 5.1 e 5.2., do anexo I, do regulamento do Fundo, que passará a vigorar, a partir da respectiva data; e
- ✓ a nova versão do regulamento.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

André de Pina dos Santos	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****